CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia –
Gabinete do Vereador Marconi Daniel

PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2024

Dispõe sobre a denominação de Centro de Especialização Médica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada **Centro de Especialidades Médicas Drº Francisco Pereira de Assis**, ao atual Centro de Especialidades Médicas de Paulo Afonso, localizado na Avenida José Hemetério de Carvalho, nº 02 – Centro, CEP: 48.601- 320, Paulo Afonso – BA.

Art. 2º - A denominação de que trata o caput do artigo 1º tem acolhimento da comunidade local e homenageia personalidade com destacada atuação na comunidade até seu último dia de vida.

Art. 3º - Fica o Município de Paulo Afonso – Bahia, por meio do Setor Responsável, providenciar a placa com o referido nome de acordo com o art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de Maio de 2024.

Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem amparo na Lei Orgânica do Município, se referindo a matéria de interesse local, portanto, dada a admissibilidade da via eleita.

Cumpre observar que há acolhimento da comunidade em relação à homenagem, por tratar-se de figura local.

O homenageado durante toda a sua carreira, colaborou com o desempenho ético da medicina em sua especialidade de Ginecologista e Obstetrícia. Foi membro da Delegacia Regional do CREMEB em Paulo Afonso. Foi também, representante da Regional Nordeste da Associação de Obstetrícia e Ginecologia da Bahia (Sogiba), além de médico do Exército Brasileiro e da Companhia Hidrelétrica do São Francisco (Chesf).

Também fez parte da Loja Maçônica União do São Francisco onde tinham por finalidade levar a filosofia, a educação e cultura maçônica a todos os homens, fazendo renascer em cada um os reais e sublimes valores, incentivando seus membros ao verdadeiro princípio da virtude, constituindo-se assim, como uma instituição essencialmente filosófica e solidária entre seus membros. Trabalhando pelo aperfeiçoamento moral, intelectual e social da humanidade, pelo fiel cumprimento do dever e a constante busca da verdade, cultivando entre todos o conhecimento de que cada um é filho do Deus Criador e que as limitações geográficas devem servir apenas para facilitar a busca da felicidade pela correta aplicação da justiça. Tendo como fins supremos: Liberdade, Igualdade e Fraternidade.

Pelo exposto submeto o presente aos meus dignos pares.



Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -